

## ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2025 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À ÁREA DA SAÚDE, PARA A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, TORNANDO-AS APTAS A CELEBRAREM CONTRATOS DE GESTÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretaria de Município da Saúde, esclarece o que segue:

1. No item 2.6.16, onde se lê “2.6.16. Declaração de que a entidade e o seu responsável legal não respondem a qualquer tipo de processo judicial nas esferas cível, criminal, trabalhista e fazendária, impressa em papel timbrado da Organização Social, assinada e carimbada pelo seu representante legal, podendo ser assinada digitalmente.”, deve ser considerada **SUPRESSÃO INTEGRAL** do item.
2. A supressão tem como base respeito ao princípio constitucional da presunção de inocência (art. 5º, LVII, CF).
3. Por não haver alteração em valores e, considerando que o Edital não possui prazo final de vigência, mantem-se os demais itens e prazos inalterados.

Atenciosamente,

---

Juliana Acosta Santorum  
Secretária de Município da Saúde